

Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil



Núcleo de Licitação

Diligência n.º 74/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 06 de outubro de 2026.

À

LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

E-mail: lan@lanconstrucoes.com

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026 – NLC/PRES

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 9.539.418,37.

Prezados Senhores,

Com base no disposto no subitem 6.16 do Edital e Artigo 76 Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e após analisada a proposta apresentada pela empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, foram constatados vícios de forma ou erros evidentes na apresentação da proposta de preços do certame em referência, conforme manifestação da Área Técnica demandante, objeto do Parecer Técnico n.º 26/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP - (Doc. SEI/GDF nº 216107071).

Nesse sentido consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade da apresentação das necessárias correções, nos termos do subitem 6.16 do Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da presente correspondência, sob pena de **desclassificação**, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Feitas as correções e apresentadas as justificativas, nos itens especificados no Parecer Técnico n.º 26/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP - (Doc. SEI/GDF nº 216107071).(Anexo), a proposta de preços deverá ser enviada ao Núcleo de Licitações/PRES-NOVACAP através do e-mail - nlc@novacap.df.gov.br e postada no portal do licitações-e do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br. **Sem majoração do valor total da proposta originalmente ofertada que foi de R\$ 6.748.999,94 para o Lote 01.**

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos - telefone (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Roosevelth Alves da Silva
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELTH ALVES DA SILVA - Matr.0074369-0, Pregoeiro(a)**, em 06/10/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216331818** Código CRC: **29D80F22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00001450/2026-27

Doc. SEI/GDF 216331818

PARECER TÉCNICO**ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo	SEI nº 00112-00001450/2026-27
Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2026 – NLC/PRES (Licitações-e nº 1092405) – Sistema de Registro de Preços
Objeto	Implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá
Arrematante	LAN Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ 20.025.738/0001-10
Valor estimado	R\$ 9.539.418,37 (sem desoneração; BDI 21,22%)
Valor ofertado	R\$ 6.748.999,94 – deságio global de 29,25%
Bases da proposta	SINAPI 01/2026; SICRO3 10/2025; SBC 02/2026; betuminosos ANP nov/2025; BDI 13,41%

1. OBJETO E CRITÉRIOS

Examina-se a exequibilidade da proposta ajustada da arrematante (planilha sintética, composições analíticas, BDI e encargos sociais), em confronto com a Estimativa de Custos da NOVACAP (Doc. SEI 195278154). A análise segue os Critérios de Análise das Planilhas de Preços das Propostas, com as seguintes verificações:

I	Valor global frente ao art. 56, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 e ao art. 116, XII, do RLC
II	Salários frente aos pisos da CCT, em todos os itens, excluídos os encargos complementares
III	Uniformidade dos custos de mão de obra e de insumos
IV	Preços acima da referência, preços zerados, simbólicos ou irrisórios e quantitativos, em todos os itens
V	Exame das composições com deságio unitário superior a 50% integrantes da Curva A da planilha de referência da NOVACAP
VI	Insumos betuminosos com deságio superior a 30%

Constatada qualquer dessas situações, realiza-se diligência (Lei nº 13.303/2016, art. 56, § 2º; RLC, art. 116, IX e XIII), sem desclassificação automática (Súmula TCU nº 262).

2. VERIFICAÇÕES CONFORMES

Verificação	Resultado	Situação
I – Art. 116, XII, do RLC	Limite de R\$ 5.490.315,15 (70% da média de R\$ 7.843.307,36 das 13 propostas); a proposta corresponde a 86,05% da média	Conforme
IV – Preços acima da referência e quantitativos	Nenhum preço unitário superior ao de referência; quantitativos coincidentes	Conforme
VI – Insumos betuminosos (24,46% do valor global)	CAP 30/45 (R\$ 4.063,25/t) e emulsões com custo igual ao de referência; deságio de 6,4% no preço com BDI, não superior a 30%	Conforme
BDI e encargos sociais (PB 10.1.8 e 10.1.9.2)	BDI de 13,41%, mesmos itens e fórmula do modelo; encargos de 110,08% (horista) e 69,94% (mensalista)	Conforme

Produto quantidade × preço unitário	Diferença de arredondamento de R\$ 0,16	Conforme
-------------------------------------	---	----------

3. DISTRIBUIÇÃO DO DESCONTO

Os serviços de base, capa asfáltica e administração local apresentam deságios entre 6,4% e 19,8%, compatíveis com a redução do BDI. Os grupos de calçadas, lastros, drenagem e cadastro (grupos 14, 15 e 17 a 20) somam R\$ 2.345.565,84 na referência e R\$ 529.965,41 na proposta, com deságio de 77,4%, e concentram 65,1% do desconto ofertado.

4. CRITÉRIO II – SALÁRIOS

Os custos de mão de obra das composições SINAPI, SICRO e SBC coincidem com os de referência. A exceção é o insumo SCO MOI002250 (Laboratorista de Solos A), cotado a R\$ 14,11/h, contra R\$ 54,11/h na referência. Esse insumo integra a composição auxiliar SCO SE 20.20.0050 (composição básica de laboratório), utilizada nos ensaios dos itens 1.1 a 1.6 e 1.8 a 1.11.

Aplicando-se ao menor piso da CCT SINDUSCON-DF/STICOMBE 2025/2027 (servente, R\$ 7,45/h) os encargos sociais de 110,08% estabelecidos no Projeto Básico, o custo mínimo legal é de R\$ 15,65/h. O custo apresentado na proposta, de R\$ 14,11/h, é inferior a esse valor em 9,8%, ainda que o custo SCO também inclua encargos complementares. O mesmo profissional, na composição SE 19.20.0050 (item 1.7), foi cotado a R\$ 29,16/h.

5. CRITÉRIO III – UNIFORMIDADE

A pedra britada nº 2 (19 a 38 mm), insumo de mesma especificação e unidade, foi cotada com dois custos distintos. Nos itens 14.2.1 e 15.2.1 (lastros, código próprio 163-4718), o custo é de R\$ 82,50/m³; na composição auxiliar SINAPI 96393 (usinagem de brita graduada simples), que integra o item 9.1, é de R\$ 180,00/m³ (SINAPI 00004718). A referência adota custo único de R\$ 186,72/m³. A situação está em desacordo com os subitens 4.2 e 4.3 dos critérios.

6. CRITÉRIO IV – PREÇOS IRRISÓRIOS

Os itens abaixo apresentam preços sem correspondência com os insumos essenciais à execução, em razão de preços de insumos incompatíveis com sua natureza ou de consumo de materiais muito reduzido em relação à referência (RLC, art. 116, XI):

Item	Serviço	Preço unitário c/ BDI – referência (R\$)	Preço unitário c/ BDI – proposta (R\$)	Deságio	Origem
6.5	Disposição final de resíduos da construção civil – segregados (t)	20,76	0,19	99,1%	Preço do serviço
6.6	Disposição final de resíduos da construção civil – não segregados (t)	34,45	0,31	99,1%	Preço do serviço
14.1.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (m³)	46,98	1,36	97,1%	Preço do insumo (argila a R\$ 1,20/m³)
15.1.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (m³)	46,98	1,36	97,1%	Preço do insumo (argila a R\$ 1,20/m³)
18.1	Poço de visita PVI-02 (un)	3.629,75	28,57	99,2%	Concreto fck 20 MPa com consumo de 3,23 kg de cimento/m³ (ref. ≈ 323)
18.2	Chaminé circular para poço de visita (m)	393,78	30,47	92,3%	Anel de concreto a R\$ 0,14/un (ref. R\$ 142,18); argamassa com 0,48 kg de cimento/m³ (ref. 483,7)

18.4	Escada tipo marinho (m)	123,15	10,66	91,3%	Consumo de aço CA-50 de 0,28 kg/m (ref. 2,80) e de fundo anticorrosivo de 0,0025 L/m (ref. 0,025)
19.3	Escoramento de vala tipo pontaletes (m²)	31,48	2,91	90,8%	Tábua a R\$ 2,82/m (ref. R\$ 28,17) e mourão a R\$ 0,11/un (ref. R\$ 11,45)
19.4	Preparo de fundo de vala com lastro (m³)	487,60	34,48	92,9%	Consumo de brita nº 0 de 0,10 m³/m³ (ref. 1,10)

7. CRITÉRIO V – ITENS DA CURVA A COM DESÁGIO SUPERIOR A 50%

A Curva A da planilha de referência é composta por 13 serviços, que totalizam R\$ 7.619.377,12 (79,87% do valor estimado), com deságio médio de 24,4% na proposta. Os serviços de maior peso, referentes principalmente à pavimentação asfáltica (CAP, concreto asfáltico, base de brita graduada e transporte), apresentam deságios entre 6,4% e 27,6%. Os itens abaixo são os que apresentam deságio superior a 50%, objeto do exame de composições previsto no Critério V.

Item	Serviço (código)	Preço unitário c/ BDI – referência (R\$)	Preço unitário c/ BDI – proposta (R\$)	Deságio	Composição
14.1.2, 14.2.2, 15.1.2, 15.2.2	Espalhamento e compactação de lastro (4915703M)	143,36	1,00	99,3%	Deságio sem demonstração de custos de mercado
17.1	Caixa para boca de lobo dupla (SINAPI 97957)	3.719,21	420,01	88,7%	Argamassa com 0,48 kg de cimento/m³ (ref. 483,7) e peças pré-moldadas com consumo de concreto de 0,012 e 0,0012 m³/m³ (ref. 1,20)
19.5	Tubo de concreto DN 600 mm (00007725)	316,65	69,42	78,1%	Tubo a R\$ 61,22/m (ref. R\$ 261,22)
14.4	Passeio em concreto (94991M)	851,69	227,36	73,3%	Consumo de concreto de 1,00 m³/m³ (ref. 1,2315), a R\$ 200,00/m³ (ref. R\$ 530,00)
15.3.1	Calçada armada (94995M)	104,16	32,61	68,7%	Concreto a R\$ 200,00/m³ (ref. R\$ 530,00); tela a R\$ 1,20/m² (ref. R\$ 23,46)

Nos itens 17.1 e 14.4, os coeficientes de consumo de materiais apresentam-se muito reduzidos em relação aos da referência, devendo ser objeto de diligência. Nos itens de espalhamento de lastro, 19.5 e 15.3.1, os deságios não estão acompanhados de elementos que demonstrem a coerência dos custos com os de mercado, nos termos do art. 116, X, do RLC.

8. ASPECTOS FORMAIS

A carta proposta indica ISS de R\$ 134.980,00, mas o valor por extenso registra “noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais”.

Não foi identificada na proposta a Anotação de Responsabilidade Técnica de elaboração das planilhas orçamentárias, exigida pelo subitem 10.1.2 do Projeto Básico, que assim dispõe:

“10.1.2 As planilhas orçamentárias que compõem a proposta deverão ser elaboradas por profissional inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com a

respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.”

As planilhas estão assinadas pelo Eng. Civil Lúcio André de Novaes (CREA 8.396/D-DF), mas não foi apresentada a respectiva ART.

9. QUADRO DE ACHADOS

Nº	Critério	Item	Descrição	Fundamento	Gravidade
1	V	14.1.2, 14.2.2, 15.1.2, 15.2.2, 17.1, 14.4, 19.5, 15.3.1	Deságio superior a 50% (68,7% a 99,3%) em itens da Curva A, com consumo de materiais muito reduzido ou preços de insumos sem demonstração de mercado	RLC art. 116, X	Crítica
2	IV	6.5, 6.6, 14.1.1, 15.1.1, 18.1, 18.2, 18.4, 19.3 e 19.4	Preços de insumos irrisórios ou consumo de materiais muito reduzido	PB 10.3.11; RLC art. 116, XI	Crítica
3	III	14.2.1, 15.2.1 e 9.1 (auxiliar 96393)	Mesmo insumo (brita nº 2) com custos distintos	Critérios, subitens 4.2 e 4.3; RLC art. 116, X	Moderada
4	II	1.1 a 1.6 e 1.8 a 1.11	Laboratorista de Solos A com custo de R\$ 14,11/h, inferior ao custo mínimo legal de R\$ 15,65/h (menor piso da CCT acrescido dos encargos sociais)	CCT 2025/2027; RLC art. 116, XI	Crítica
5	—	Carta proposta	Valor do ISS por extenso divergente do numérico	PB 10.1	Formal
6	—	Proposta	ART de elaboração das planilhas não identificada	PB 10.1.2	Formal

10. DETALHAMENTO DOS ACHADOS

Item	Descrição	Preço unitário c/ BDI – referência (R\$)	Preço unitário c/ BDI – proposta (R\$)	Desconto
Achado 1 – Critério V: itens da Curva A com deságio superior a 50%				
14.1.2	Espalhamento e compactação de lastro (m³)	143,36	1,00	99,3%
14.2.2	Espalhamento e compactação de lastro (m³)	143,36	1,00	99,3%
15.1.2	Espalhamento e compactação de lastro (m³)	143,36	1,00	99,3%
15.2.2	Espalhamento e compactação de lastro (m³)	143,36	1,00	99,3%
17.1	Caixa para boca de lobo dupla (un)	3.719,21	420,01	88,7%
19.5	Tubo de concreto armado PA-1, DN 600 mm (m)	316,65	69,42	78,1%
14.4	Passeio em concreto moldado in loco (m³)	851,69	227,36	73,3%
15.3.1	Calçada em concreto armado (m²)	104,16	32,61	68,7%
Achado 2 – Critério IV: preços com indicio de irrisoriedade				
6.5	Disposição final de resíduos da construção civil – segregados (t)	20,76	0,19	99,1%
6.6	Disposição final de resíduos da construção civil – não segregados (t)	34,45	0,31	99,1%
14.1.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (m³)	46,98	1,36	97,1%
15.1.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (m³)	46,98	1,36	97,1%
18.1	Poço de visita PVI-02 (un)	3.629,75	28,57	99,2%

18.2	Chaminé circular para poço de visita (m)	393,78	30,47	92,3%
18.4	Escada tipo marinho (m)	123,15	10,66	91,3%
19.3	Escoramento de vala tipo pontaletes (m²)	31,48	2,91	90,8%
19.4	Preparo de fundo de vala com lastro (m³)	487,60	34,48	92,9%
Achado 3 – Critério III: custo do insumo pedra britada nº 2 (custo unitário sem BDI)				
14.2.1	Pedra britada nº 2 – lastro (código 163-4718) (m³)	186,72	82,50	55,8%
15.2.1	Pedra britada nº 2 – lastro (código 163-4718) (m³)	186,72	82,50	55,8%
9.1	Pedra britada nº 2 na auxiliar SINAPI 96393 – usinagem de brita graduada (SINAPI 00004718) (m³)	186,72	180,00	3,6%
Achado 4 – Critério II: custo de mão de obra – valor de referência = custo mínimo legal (piso × encargos sociais do Projeto Básico)				
1.1 a 1.6; 1.8 a 1.11	Laboratorista de Solos A – SCO MOI002250 (h)	15,65	14,11	9,8%
Achados 5 e 6 – Formais: ISS de R\$ 134.980,00 no valor numérico e de R\$ 92.640,00 no valor por extenso; ART de elaboração das planilhas não identificada.				

11. MATERIALIDADE FINANCEIRA DOS ACHADOS

Achado	Itens	Montante (R\$)	% do custo direto da proposta
1 – Critério V: Curva A com deságio superior a 50%	14.1.2, 14.2.2, 15.1.2, 15.2.2, 17.1, 19.5, 14.4, 15.3.1	859.450,56	14,44%
2 – Critério IV: preços irrisórios ou consumo de materiais reduzido	6.5, 6.6, 14.1.1, 15.1.1, 18.1, 18.2, 18.4, 19.3, 19.4	278.300,03	4,68%
3 – Critério III: brita nº 2 com custos distintos	14.2.1, 15.2.1	58.259,66	0,98%
4 – Critério II: laboratorista abaixo do custo mínimo legal	1.1 a 1.6; 1.8 a 1.11	1.281,46	0,02%
Total		1.197.291,71	20,12%

Nota: montante em custo direto (sem BDI), correspondente à diferença entre o custo da planilha de referência da NOVACAP, ou o custo mínimo legal no caso de mão de obra, e o custo da proposta. Percentual calculado sobre o custo direto total da proposta (R\$ 5.950.974,29). Representa o valor máximo, podendo a licitante demonstrar custos inferiores mediante cotações formais ou notas fiscais. A memória de cálculo consta do item 14.

12. CONCLUSÃO

A proposta atende aos critérios I e VI, e às verificações de preços máximos, quantitativos, BDI e encargos sociais. Foram constatadas situações enquadradas nos critérios II, III, IV e V, concentradas nos serviços de calçadas, drenagem e cadastro, além de inconsistências formais, que impõem a realização de diligência para que a licitante preste esclarecimentos e demonstre a exequibilidade de sua proposta.

13. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a realização de diligência (Lei nº 13.303/2016, art. 56, § 2º; RLC, art. 116, IX e XIII), para que a licitante preste esclarecimentos e demonstre a exequibilidade de sua proposta quanto à totalidade dos achados, de forma conjunta, observados os seguintes pontos:

a)	Achado 1: demonstrar que os custos dos itens da Curva A são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto (RLC, art. 116, X), mediante composições, cotações formais, notas fiscais ou contratos de fornecimento.
b)	Achado 2: demonstrar a compatibilidade dos preços com os custos dos insumos e dos materiais necessários à execução, nas quantidades e especificações do Projeto Básico.
c)	Achado 3: a pedra britada nº 2, por se tratar de insumo de mesma especificação, deve apresentar custo único em todas as composições (Critérios, subitens 4.2 e 4.3), o que não se verifica na proposta (R\$ 82,50/m³ nos itens 14.2.1 e 15.2.1 e R\$ 180,00/m³ na composição auxiliar SINAPI 96393). A licitante deverá demonstrar a compatibilidade com os de mercado do custo do insumo, considerando a execução de todos os serviços em que é empregado.
d)	Achado 4: demonstrar o atendimento ao piso salarial da CCT SINDUSCON-DF/STICOMBE 2025/2027, acrescido dos encargos sociais, no custo do Laboratorista de Solos A.
e)	Achados 5 e 6: corrigir o valor por extenso do ISS e apresentar a ART de elaboração do orçamento.

O montante das diferenças identificadas nos achados, de R\$ 1.197.291,71, corresponde a 5,6 vezes a parcela de lucro apresentada no Demonstrativo de BDI da proposta (R\$ 215.337,44), superando-a em R\$ 981.954,27. Por essa razão, a demonstração de exequibilidade deve contemplar o conjunto dos achados, não se mostrando suficiente a mera declaração de assunção das diferenças, nos termos do art. 56, incisos III e V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 116, incisos X e XI, do RLC.

Os dispositivos mencionados assim dispõem:

“Lei nº 13.303/2016, art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que: (...) III – apresentem preços manifestamente inexequíveis; (...) V – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista;”

“RLC, art. 116, X – consideram-se preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no Edital;”

“RLC, art. 116, XI – para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;”

Eventual saneamento não poderá implicar aumento dos preços unitários ou do preço global ofertado (PB 10.3.1.2).

14. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Passo 1 – Achados de preço (Achados 1, 2 e 3). O montante de cada item corresponde à diferença entre os custos diretos (sem BDI) da referência e da proposta. O BDI é retirado dividindo-se o preço unitário pelo fator da respectiva planilha: 1,2122 na referência (BDI de 21,22%) e 1,1341 na proposta (BDI de 13,41%).

Montante = Quantidade × (PU c/ BDI referência ÷ 1,2122 – PU c/ BDI proposta ÷ 1,1341). Exemplo, item 18.1: 40 × (3.629,75 ÷ 1,2122 – 28,57 ÷ 1,1341) = R\$ 118.766,29.

Item	Quantidade	PU c/ BDI – referência (R\$)	PU c/ BDI – proposta (R\$)	Montante (R\$)
Achado 1				
14.1.2	447,20	143,36	1,00	52.493,48

14.2.2	447,20	143,36	1,00	52.493,48
15.1.2	111,80	143,36	1,00	13.123,37
15.2.2	111,80	143,36	1,00	13.123,37
17.1	80	3.719,21	420,01	215.824,18
19.5	800	316,65	69,42	160.006,19
14.4	447,20	851,69	227,36	224.549,15
15.3.1	2.236	104,16	32,61	127.837,34
Subtotal				859.450,56
Achado 2				
6.5	469,56	20,76	0,19	7.962,96
6.6	201,24	34,45	0,31	5.664,11
14.1.1	447,20	46,98	1,36	16.795,40
15.1.1	111,80	46,98	1,36	4.198,85
18.1	40	3.629,75	28,57	118.766,29
18.2	60	393,78	30,47	17.878,82
18.4	100	123,15	10,66	9.219,26
19.3	2.400	31,48	2,91	56.168,16
19.4	112	487,60	34,48	41.646,18
Subtotal				278.300,03
Achado 3				
14.2.1	447,20	226,34	93,56	46.607,73
15.2.1	111,80	226,34	93,56	11.651,93
Subtotal				58.259,66

Passo 2 – Achado de mão de obra (Achado 4). A composição auxiliar de laboratório (SCO SE 20.20.0050) prevê 2 horas de laboratorista por unidade e acréscimo de 3% sobre a mão de obra para equipamentos. O custo mínimo legal é de R\$ 15,65/h (menor piso da CCT, R\$ 7,45/h, × 2,1008, correspondente aos encargos sociais de 110,08%), e o custo na proposta é de R\$ 14,11/h.

Montante = Quantidade × Coeficiente da composição auxiliar × 2 h × (15,65 – 14,11) × 1,03.

Item	Quantidade	Coeficiente da composição auxiliar	Montante (R\$)
1.1	20	1,85	117,38
1.2	20	0,90	57,10
1.3	20	0,62	39,34
1.4	16	3,85	195,42
1.5	8	5,38	136,54
1.6	20	0,58	36,80
1.8	20	3,15	199,86
1.9	20	0,90	57,10
1.10	22	3,15	219,85
1.11	7	10,00	222,07
Subtotal			1.281,46

Passo 3 – Percentual e relação com o lucro.

Custo direto da proposta = $6.748.999,94 \div 1,1341 = \text{R\$ } 5.950.974,29$.

Percentual do achado = $\text{montante} \div \text{R\$ } 5.950.974,29$.

Lucro do BDI = $\text{custo direto} \times (1 + 0,0200 + 0,0028 + 0,0050) \times (1 + 0,0059) \times 0,0350 = \text{R\$ } 215.337,44$.

Relação = $1.197.291,71 \div 215.337,44 = 5,6$ vezes.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 05/10/2026, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216107071** Código CRC: **764DCB97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br